

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em 12/04/2022



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA VENEZA - GO

12 ABR. 2022

SECRETÁRIO

Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1190, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão de uso não onerosa de bens móveis de propriedade do Município, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a cessão de uso não onerosa de berços, pertencentes ao patrimônio público municipal (conforme anexo I), às famílias carentes residentes no município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, aos 04 dias de abril de 2022.

VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal